



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Portaria nº 1133, de 3/11/2023, DODF nº 207 de 6/11/2023, pag. 8.

Homologado em 3/11/2023, DODF nº 207 de 6/11/2023, pag. 8.

PARECER Nº 347/2023 - CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00040996/2023-01

Interessado: **Colégio Biângulo IX**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Biângulo IX; autoriza a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; autoriza a oferta do Ensino Médio; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 23 de fevereiro de 2023, trata da solicitação de credenciamento para oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idades, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do Colégio Biângulo IX, situado na QN 306, Conjunto 3, Lote 01, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.200.875/0010-32, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 14.200.875/0001-41, localizado na QNJ, Área Especial 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

A instituição iniciou suas atividades educacionais sem amparo legal, em desacordo com o que dispõe o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, portanto, é necessária a validação dos atos escolares praticados, a contar do ano de início da oferta.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF. Ademais, em atendimento à Portaria nº 1.019/2022-SEEDF, de 18 de outubro de 2022, foram apresentados o Contrato Social, em nome da mantenedora, o Parecer Técnico-Profissional de Engenheiro e o Registro de Responsabilidade Técnica - ART.



Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento, emitido em 5 de maio de 2023, apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2020-CEDF, assim como as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF.

O Contrato de Locação Comercial, em nome da mantenedora, comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 18 de abril de 2023, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

O prédio da instituição educacional possui três pavimentos, distribuídos em: térreo, primeiro pavimento e segundo pavimento. Dos ambientes, destacam-se a sala de leitura/*Google*, as salas de *jazz* e de *judô*, a área de recreação coberta e descoberta e as quadras esportivas. Quanto à acessibilidade, consta que não há desníveis no prédio, os pavimentos são acessados por meio de rampas e há banheiros adaptados para Pessoas com Deficiência - PcD.

Acerca das salas de aula, registra-se no Relatório Técnico Conclusivo - Disine/Suplav/SEEDF :

As salas de aula estão mobiliadas adequadamente para a oferta autorizada, apresentam boa luminosidade, ventilação natural e artificial, com ventiladores. Somente as salas de aula do Ensino Médio possuem ar condicionado. Verificou-se que o espaço para circulação é adequado para o número de estudantes e professores. Nas salas de aula da Educação Infantil visualizou-se o cantinho da leitura. A sala de Leitura/GOOGLE possui acervo suficiente, adequado a faixa etária e não são cadastrados.

Quanto aos recursos pedagógicos, a instituição educacional dispõe de acervo literário, jogos educativos, *Chromebooks*, *data show*, *pula-pula*, brinquedos de *playground*, dentre outros.

Na secretaria escolar, foram verificados os livros atas, que estavam digitalizados e atualizados, os Diários de Classe, que continham os itens exigidos no Manual da Secretaria Escolar de Ensino do Distrito Federal, e os dossiês dos estudantes, os quais estavam organizados por turma. Verificou-se, ainda, que o registro de matrícula é digitalizado e que os arquivos corrente e permanente encontravam-se em local seguro e de fácil acesso.

O Quadro demonstrativo dos espaços físicos e o Quadro demonstrativo do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos foram compatibilizados *in loco*, assim como o



Quadro de Profissionais Habilitados. Deste último, informa-se que todos os profissionais encontram-se habilitados e aptos a exercerem suas funções. Registra-se que a instituição educacional dispõe de monitores na sua equipe de suporte pedagógico, que colaboram com os professores na organização da prática pedagógica, na recepção e saída, bem como nos momentos de cuidado, higiene e estímulo dos estudantes.

Registra-se que o Colégio Biângulo IX iniciou as atividades pedagógicas em 24 de janeiro de 2023, portanto, em desacordo com o art. 211 da Resolução nº 2/2020 - CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, observada a idade completa até 31 de março do ano de ingresso, conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

Creche:

- a. Creche I – atendimento a crianças de 2 anos completos;
- b. Creche II – atendimento a crianças de 3 anos completos.

Pré-Escola:

- a. Pré-Escola I – atendimento a crianças de 4 anos completos;
- b. Pré-Escola II – atendimento a crianças de 5 anos completos.

- Ensino Fundamental:

- a. Anos Iniciais – do 1º ao 5º ano: atendimento a estudantes com 6 anos de idade completos, no 1º ano;
- b. Anos Finais – do 6º ao 9º ano.

- Ensino Médio: da 1ª à 3ª série.

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, o atendimento é realizado em jornadas parcial e integral. No Ensino Fundamental, Anos Finais, e no Ensino Médio, em jornada ampliada. Todas as etapas têm regime de matrícula anual, com 200 dias de efetivo trabalho escolar, observado o cumprimento da carga horária mínima tanto diária como



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



anual, em conformidade com a legislação vigente.

A jornada integral é opcional aos pais ou responsáveis, tendo em vista o atendimento das “demandas da família moderna, com base em modelos educacionais de sucesso pelo mundo, contribuindo para a melhoria da educação e do rendimento escolar” (p. 16). Nessa jornada, são oferecidas atividades que promovem o bem-estar físico, afetivo, social e intelectual dos estudantes e prestados serviços de cuidados diversos, como alimentação e higiene. Além disso, são oferecidos o acompanhamento e o reforço escolar, que visam potencializar e recuperar as habilidades e conhecimentos.

Essas atividades também são ofertadas por meio de inscrição específica, conforme interesse da família, complementando a carga horária e compondo o histórico escolar do estudante. Consta, ainda, que atividades desenvolvidas em outras instituições podem ser reconhecidas pelo Colégio Biângulo IX, integrando o registro de escrituração escolar.

No Ensino Médio, até 20% (vinte por cento) da carga horária total é trabalhada a distância, desenvolvida nos Itinerários Formativos do currículo. As aulas são ministradas e disponibilizadas por meio da plataforma *Google for Education* e pelo *Classroom online*, via *Google Meet*, com atividades supervisionadas pelos docentes.

A instituição educacional desenvolve projetos pedagógicos envolvendo toda a comunidade escolar, com o objetivo de trabalhar temas diversificados e conteúdos da atualidade, considerando os princípios da identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização.

São realizados projetos institucionais acerca da temática *bullying* e sobre valores e cidadania, bem como Projetos Interdisciplinares Eletivos - PIEs, ofertados no Ensino Fundamental, de livre escolha do estudante, que correspondem a 20% do total da carga horária anual de cada ano, conforme detalhado nos quadros descritivos anexos.

O Colégio Biângulo IX garante matrícula, permanência, cuidados, condições de acessibilidade e de mobilidade aos estudantes com necessidades especiais, bem como prevê a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, documento de responsabilidade da instituição educacional e dos professores, elaborado com a participação da família e do próprio estudante, quando o caso, com o objetivo de estabelecer diretrizes pedagógicas.

Destaca-se que, no atendimento aos estudantes, são identificadas a melhor metodologia, a eliminação e/ou a adaptação de conteúdo, a avaliação e a promoção com critérios diferenciados, considerando as características biopsicossociais individuais, a faixa etária e os princípios éticos, políticos e estéticos. Além disso, registra-se que o êxito do processo educativo está relacionado com a parceria entre os familiares e/ou responsáveis com a equipe pedagógica e diretiva da instituição educacional.

O currículo da Educação Infantil é fundamentado nos eixos estruturantes, interações e brincadeiras, que asseguram os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento, no âmbito dos quais se organizam os cinco campos de experiências previstos na Base Nacional Comum



Curricular - BNCC. A Parte Diversificada é constituída por projetos pedagógicos, observada a abordagem transversal e integrada. O planejamento das atividades pedagógicas é feito de forma flexível, considerando os materiais e o tempo necessário para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, bem como a faixa etária dos estudantes.

No Ensino Fundamental, o currículo está organizado em Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplando as áreas do conhecimento e os respectivos componentes curriculares, e Parte Diversificada, constituída pela Língua Inglesa e pelos Projetos Interdisciplinares Eletivos, conforme registro do quadro-resumo da matriz curricular..

No Ensino Médio, o currículo é constituído pela Formação Geral Básica, de acordo com as áreas de conhecimento previstas na BNCC e respectivos componentes curriculares, e pelos Itinerários Formativos, constituídos por unidades curriculares organizadas a partir dos eixos estruturantes.

Os Itinerários estão organizados em Núcleo Comum, formado pelo Projeto de Vida e demais unidades curriculares obrigatórias a todos os estudantes, e pelos Aprofundamentos de Áreas do Conhecimento, conforme programas específicos dispostos nos anexos.

A escolha do Itinerário é assegurada ao estudante no ato da matrícula, viabilizada a mobilidade após o término do trimestre letivo, ouvido o serviço de orientação ou de coordenação educacional, e computada a carga horária realizada com êxito.

O Projeto de Vida é trabalhado de forma transversal e como unidade curricular em todas as séries do Ensino Médio, destinado à reflexão dos objetivos da vida pessoal, acadêmica e profissional, ao planejamento de metas e ao exercício da liderança e do empreendedorismo. Para tanto, são utilizadas estratégias diversificadas, como atividades práticas e estudos acerca do mercado de trabalho, profissões, competências socioemocionais, planejamento estratégico, análise SWOT, dentre outras temáticas.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, observado o aprofundamento conforme o nível de maturidade do estudante. Estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios, nos Ensinos Fundamental e Médio.

2. Avaliação

A avaliação é considerada um processo contínuo, que se inicia no primeiro dia de aula e permanece presente em todas as atividades, englobando um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões, bem como aspectos formativos e responsabilidades mútuas, tanto por parte do corpo docente quanto discente.

Na Educação Infantil, a avaliação tem uma perspectiva orientadora, subsidiando o professor no acompanhamento do estudante, quanto ao seu desenvolvimento nos aspectos afetivo, social, psicomotor e cognitivo. Os resultados são expressos em relatórios, entregues aos pais ou responsáveis ao final de cada trimestre, cujo registro é feito por meio de conceitos que refletem o atingimento das habilidades previstas no currículo escolar, com os seguintes indicadores: ED – Em Desenvolvimento, DD – Desenvolvimento Desejado e DAD –



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Desenvolvimento Além do Desejado. Ademais, é exigido o cumprimento da frequência escolar mínima, em conformidade com a legislação vigente, não havendo reprovação.

Nas demais etapas da Educação Básica, a avaliação possui especificidades, considerando as fases do desenvolvimento dos estudantes. No 1º ano do Ensino Fundamental, o registro avaliativo é feito consonante a Educação Infantil, por meio de conceitos e sem o objetivo de retenção, desde que o estudante cumpra a frequência mínima. Os resultados são expressos no boletim e no relatório individual, entregues às famílias, trimestralmente.

Nos demais anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a avaliação é contínua e cumulativa, visando à verificação dos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores decorrentes das mudanças do comportamento do estudante. Para tanto, a instituição educacional realiza a avaliação formativa e somativa, considerando que:

A primeira tem como objetivo proporcionar ao estudante momentos de reflexão sobre suas atividades diárias e suas responsabilidades, acerca dos seguintes aspectos: participação, comportamento, zelo, tarefa de casa e assiduidade. Por seu turno, a avaliação somativa tem por finalidade mensurar e averiguar o aproveitamento dos estudantes, de forma cumulativa, a partir dos resultados atribuídos mediante um sistema de notas, expressas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), registradas no Boletim Escolar, entregue pelo professor aos pais/responsáveis do estudante ao final de cada trimestre. (p. 45)

O processo avaliativo ocorre por meio da aplicação de diversos instrumentos, como atividades individuais e em grupos, exercícios em classe e extraclasse, testes orais e escritos, projetos, pesquisas, dentre outras formas de aferir o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias à formação do estudante. Especificamente no Ensino Médio, a avaliação dos Itinerários Formativos é realizada por meio de análise das atividades teóricas e práticas, individuais e/ou grupais, com o objetivo de criar um caminho contínuo de desenvolvimento e de aquisição de habilidades, tendo em vista a progressão continuada ao longo das séries.

Registra-se que, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, são calculadas notas trimestrais, cujas fórmulas estão expressas no documento. Para aprovação, o estudante deve atingir média anual igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular e cumprir a frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

3. Recuperação da Aprendizagem

A recuperação é destinada aos estudantes que não obtiverem nota igual ou superior a 6,0 pontos, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental. Há a recuperação trimestral, realizada ao término do 1º e do 2º trimestres letivos, e há a final, ao término do 3º trimestre, sem limite de componentes curriculares, mediante aplicação de um novo instrumento avaliativo, com sobreposição da maior nota.

Para aprovação, o estudante deve ter um aproveitamento mínimo de 6,0 pontos. Caso ele não atinja esse valor na recuperação final, a decisão sobre a retenção ou prosseguimento



dos estudos é submetida ao Conselho de Classe, de acordo com suas competências regimentais.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 182 artigos e 56 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta a estrutura organizacional administrativa e pedagógica, com as respectivas atribuições dos profissionais, dos quais destaca-se o serviço de monitoria, responsável pelos cuidados com os estudantes, colaborando com o corpo docente e com a direção.

A avaliação está devidamente registrada, contemplando os critérios e processos especiais, as fórmulas aplicadas nos cálculos das notas e das médias, bem como os procedimentos de recuperação de estudos. É admitido o avanço de estudos para ano ou série subsequente e admitida a progressão parcial.

Constam, ainda, os direitos, deveres e vedações aos discentes, pais ou responsáveis e profissionais da educação, bem como o regime disciplinar aplicado aos estudantes.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Biângulo IX, situado na QN 306, Conjunto 3, Lote 01, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Biângulo Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.200.875/0001-41, com sede na QNJ, Área Especial 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) autorizar a oferta do Ensino Médio;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente parecer;
- f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;

h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

i) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

"Sala Virtual" do CEDF, Brasília, 26 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 26/10/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 347/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

| Instituição Educacional: COLÉGIO BIÂNGULO IX | | | | | |
|---|--|-----------------|------------------|---------------------|----------------------|
| Etapa: Educação Infantil – creche e pré-escola | | | | | |
| Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos | | | | | |
| Regime: Anual | | | | | |
| DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO | CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS | Creche | | Pré-Escola | |
| | | Creche I | Creche II | Pré-escola I | Pré-escola II |
| | | 2 anos | 3 anos | 4 anos | 5 anos |
| Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se | O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | X | X | X | X |
| MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL | | 25 | 25 | 25 | 25 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas) | | 900 | 900 | 900 | 900 |
| MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL | | 50 | 50 | 50 | 50 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas) | | 2100 | 2100 | 2100 | 2100 |
| Observações: 1. Jornada, turno, horário de aulas: <ul style="list-style-type: none">Jornada parcial: Matutino: 7h30 às 12h - Vespertino: 13h30 às 18hJornada integral: 7h30 às 18h | | | | | |
| 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos | | | | | |
| 3. Duração do intervalo supervisionado: <ul style="list-style-type: none">Jornada parcial: 20 minutosJornada integral: três intervalos, sendo dois de 20 minutos e um de 30 minutos | | | | | |
| 4. Duração do almoço supervisionado: <ul style="list-style-type: none">Jornada integral: 60 minutos | | | | | |
| 5. Os horários dos itens 1 a 4 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. | | | | | |
| 6. Nos campos da carga horária anual, não foram registradas as casas decimais. | | | | | |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO II DO PARECER Nº 347/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Instituição Educacional: COLÉGIO BIÂNGULO IX Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| BASE NACIONAL COMUM | | | | | | | | | | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | ANOS | | | | | | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º |
| Linguagens | Língua Portuguesa | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | Língua Inglesa | - | - | - | - | - | x | x | x | x |
| | Educação Física | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | Arte | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Matemática | Matemática | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Ciências da Natureza | Ciências | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Ciências Humanas | História | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | Geografia | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| PARTE DIVERSIFICADA | | | | | | | | | | |
| Projeto Interdisciplinar Eletivo | | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Língua Inglesa | | x | x | x | x | x | - | - | - | - |
| MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | - | - | - | - |
| CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas) | | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | - | - | - | - |
| MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA | | - | - | - | - | - | 30 | 30 | 30 | 30 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas) | | - | - | - | - | - | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |
| MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL | | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | - | - | - | - |
| CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas) | | 1666 | 1666 | 1666 | 1666 | 1666 | - | - | - | - |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | | | | | |
| 1. Horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">• Jornada parcial: 1º ao 5º ano: Matutino – 7h30 a 12h; Vespertino – 13h30 a 18h• Jornada ampliada: 6º ao 9º ano: Matutino – 7h15 a 12h35; Vespertino – 13h15 a 18h35• Jornada integral: 7h30 as 18h | | | | | | | | | | |
| 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos | | | | | | | | | | |
| 3. Duração do intervalo: <ul style="list-style-type: none">• Jornada parcial e ampliada: 20 minutos, não computados como horário de aula.• Jornada integral: três intervalos, sendo dois de 20 minutos e um de 30 minutos, não computados como horário de aula. | | | | | | | | | | |
| 4. Duração do almoço: 60 minutos – não computados como horário de aula. | | | | | | | | | | |
| 5. Os itens enumerados de 1 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. | | | | | | | | | | |
| 6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual. | | | | | | | | | | |
| 7. No campo carga horária anual não foram registradas as casas decimais. | | | | | | | | | | |



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

| TEMA | LENDO E ENCANTANDO |
|---|--|
| PÚBLICO-ALVO | Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (adequado à faixa etária). |
| DURAÇÃO | No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada trimestre. |
| CARGA HORÁRIA | Anos iniciais: 55 horas Anos finais: 66 horas |
| OBJETIVO GERAL | Despertar o prazer pela leitura a escrita por meio de atividades de contação de história, soletração, criação de jogos e disputas, mostras literárias, entrevistas com estudantes e autores. |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES | Linguagens - Língua Portuguesa e Língua Inglesa. |
| ELETIVIDADE DO ESTUDANTE | Trimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar. |

| TEMA | PLANETA TERRA NOSSO LAR |
|---|---|
| PÚBLICO-ALVO | Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (adequado à faixa etária). |
| DURAÇÃO | No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada trimestre. |
| CARGA HORÁRIA | Anos iniciais: 55 horas Anos finais: 66 horas |
| OBJETIVO GERAL | Incentivar os estudantes a contribuírem com propostas de soluções sustentáveis para os problemas sociais e ambientais. |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES | Linguagens - Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Ciências sociais – Ciências; Matemática – Matemática; Ciências humanas – Geografia. |
| ELETIVIDADE DO ESTUDANTE | Trimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar. |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



| | |
|--|---|
| TEMA: | EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA |
| PÚBLICO-ALVO: | Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (adequado à faixa etária). |
| DURAÇÃO: | No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada trimestre. |
| CARGA HORÁRIA | Anos iniciais: 55 horas Anos finais: 66 horas |
| OBJETIVO GERAL: | Desenvolver a prática empreendedora dos estudantes e o conhecimento financeiro, estimulando o protagonismo, a cooperação, a cidadania e a ética. |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES: | Linguagens – Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Matemática – Matemática; Ciência Sociais – Ciências; Ciências Humanas – Geografia e História. |
| ELETIVIDADE DO ESTUDANTE: | Trimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar. |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO III DO PARECER Nº 347/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

| Instituição Educacional: COLÉGIO BIÂNGULO IX | | | | |
|--|--------------------------|-------------|------------|------------|
| Etapa: Ensino Médio - 1ª à 3ª série | | | | |
| Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos | | | | |
| Regime: anual | | | | |
| Oferta: presencial | | | | |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES | | |
| | | 1ª | 2ª | 3ª |
| Linguagens e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | X | X | X |
| | Língua Inglesa | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X |
| | Arte | X | X | X |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática | X | X | X |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Biologia | X | X | X |
| | Física | X | X | X |
| | Química | X | X | X |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | História | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X |
| | Sociologia | X | X | X |
| | Filosofia | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL | | 18 | 18 | 18 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL - presencial (horas) | | 600 | 600 | 600 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (horas) | | 1800 | | |
| ITINERÁRIO FORMATIVO | | | | |
| ORGANIZAÇÃO | CARGA HORÁRIA (horas) | SÉRIES | | |
| | | 1ª | 2ª | 3ª |
| Núcleo Comum | 200 | X | X | X |
| Aprofundamento em áreas do conhecimento | 1265 | X | X | X |
| MÓDULO-AULA SEMANAL | | 14 | 14 | 16 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL - presencial (horas) | | 249 | 249 | 316 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL - a distância (horas) | | 217 | 217 | 217 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO (horas) | | 1466 | | |
| CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO (horas) | | 3266 | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | |
| 1. Jornada e turno, horário das aulas: Ampliada: 1ª e 2ª série: matutino – 7h15 a 12h30; vespertino – 1 vez por semana 14h05 a 15h45/ Ampliada: 3ª série: matutino – 7h15 a 12h30; vespertino – 1 vez por semana: 14h05 à 17h25. | | | | |
| 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos | | | | |
| 3. Duração do intervalo: 15 minutos. | | | | |
| 4. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. | | | | |
| 5. No campo da carga horária anual, não foram registradas as casas decimais, contudo estas foram devidamente contabilizadas no cálculo da carga horária geral. | | | | |



QUADROS DE UNIDADES CURRICULARES DO NÚCLEO COMUM

| NÚCLEO COMUM | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS | SÉRIE | | |
| | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a |
| Projeto de vida | X | X | X |
| Empreendedorismo | X | X | X |
| Redação | X | X | X |
| CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas) - presencial | 100 | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas) - a distância | 100 | | |

QUADRO DE UNIDADES CURRICULARES DE APROFUNDAMENTO EM ÁREAS DO CONHECIMENTO

| APROFUNDAMENTO EM ÁREAS DO CONHECIMENTO | |
|--|---|
| Nome do Aprofundamento | Cidades e Sustentabilidade |
| Carga Horária Total (horas) | Presencial: 714 |
| | Educação a Distância: 551 |
| RESUMO DO APROFUNDAMENTO | |
| O itinerário "Cidades e Sustentabilidade" emerge sobre conviver em cidades de maneira sustentável. Ele aborda desde fundamentos técnicos até ética e responsabilidade social. Inclui planejamento urbano, tráfego, engenharia ambiental, energia sustentável e conclui com um projeto integrado. | |
| EIXOS ESTRUTURANTES | ÁREAS DO CONHECIMENTO |
| Investigação Científica Mediação e intervenção sociocultural | Linguagens e suas Tecnologias Ciências Humanas e Sociais Aplicadas |
| PERFIL DO EGRESSO | |
| O egresso do Itinerário Cidade e Sustentabilidade será um cidadão responsável, cooperativo com o meio ambiente e comprometido com o crescimento sustentável das cidades. Ele desenvolverá noções sobre obras de construção civil, será capaz de analisar criticamente a utilização de recursos materiais, bem como de propor soluções criativas que tenham menor impacto no meio ambiente. Também conhecerá sobre engenharia de tráfego e terá uma visão reflexiva sobre planejamento e logística. Para o prosseguimento de estudos, estão relacionados os seguintes cursos superiores: administração; engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia de produção, engenharia elétrica, matemática, química e física. | |
| ORGANIZAÇÃO | |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



| UNIDADES CURRICULARES | SÉRIES | | |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|
| | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a |
| Engenharia de Tráfego | X | - | - |
| Desenho Técnico | X | - | - |
| Planejamento de Obras | - | X | - |
| Engenharia Ambiental | - | X | - |
| Instalações Elétricas | - | - | X |
| Engenharia de Tráfego | - | - | X |

| APROFUNDAMENTO EM ÁREAS DO CONHECIMENTO | | | |
|---|--|----------------|----------------|
| Nome do Aprofundamento | Saúde e Sustentabilidade | | |
| Carga Horária Total (horas) | Presencial: 714 | | |
| | Educação a Distância: 551 | | |
| RESUMO DO APROFUNDAMENTO | | | |
| <p>Este itinerário aborda a interligação entre saúde, natureza e sustentabilidade de forma abrangente. Começando com uma introdução conceitual, explora a relação entre alimentação saudável e práticas sustentáveis. Analisa a nutrição tanto em níveis individuais como coletivos, considerando práticas agrícolas ecologicamente responsáveis.</p> | | | |
| EIXOS ESTRUTURANTES | ÁREAS DO CONHECIMENTO | | |
| Investigação Científica Mediação e intervenção sociocultural | Linguagens e suas Tecnologias Matemática e Suas Tecnologias | | |
| PERFIL DO EGRESSO | | | |
| <p>O egresso do Itinerário Saúde e Natureza será um cidadão com visão sistêmica da humanidade, capaz de associar as mudanças ambientais aos impactos causados pela ação humana, de vislumbrar e de propor soluções sustentáveis para reduzir os danos causados pelos hábitos de produção e de consumo da sociedade, tanto no meio ambiente quanto na saúde da população, construindo, a partir desse conhecimento, um conceito amplo de saúde como resultado de opções saudáveis e sustentáveis.</p> <p>Ao dar continuidade aos estudos, o estudante poderá optar por carreiras nos seguintes cursos correlatos ao itinerário: Física, Química, Biologia, Biotecnologia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia.</p> | | | |
| ORGANIZAÇÃO | | | |
| UNIDADES CURRICULARES | SÉRIES | | |
| | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a |
| Sustentabilidade | X | - | - |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



| | | | |
|-------------------------------|---|---|---|
| Alimentação e Saúde Coletiva | X | - | - |
| Saúde e Meio ambiente | - | X | - |
| Poluição Contaminação e Saúde | - | X | - |
| Sustentabilidade | - | - | X |
| Alimentação e Saúde Coletiva | - | - | X |